QTC nº 46 de 01 de dezembro de 2007. Início 9:00

Saudações aos companheiros radioamadores do Distrito Federal e entorno e todos aqueles que nos brindam com a sua audiência. Estamos iniciando mais um QTC da LABRE-DF, procurando trazer notícias e informações de seu interesse.

Este boletim informativo é transmitido aos sábados, às nove horas, nas freqüências de 146.950 kHz em VHF, e sempre que possível retransmitido, em 27.245 (11m) - canal 25 USB, pelo colega PT2MJ – Almeida e 7.070 (40m) pelo colega PT2KV – Marreiros.

EDITORIAL

Saiu o parecer do Deputado Carlito Merss, relator do PL 158/07, que versa sobre a isenção dos impostos incidentes sobre importação de equipamentos para uso por Radioamadores e rádio-cidadão.

Infelizmente, as notícias não são boas. O Referido relator, manifestou-se pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do referido PL, pelo que pugnou pela sua não aprovação no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação.

Na prática, como havíamos afirmado no QTC nº 23, de 16 de junho de 2007, o referido PL, de autoria do Deputado Pompeu de Mattos, não atende aos requisitos previstos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a observância prévia de um conjunto de obrigações, nos casos de renúncias de receita.

As condições exigidas na citada Lei são necessárias a sua eficácia, devendo ser observada pelo proponente, e pelo Poder Legislativo sob pena de caracterizar a nulidade da norma.

Neste sentido foi o voto oferecido pelo Deputado Carlito Merss, conforme se verifica no trecho a seguir reproduzido, *verbis:*

> "*Apesar das nobres intenções dos autores dos Projetos, estes não se apresentam em conformidade com os preceitos financeiros acima mencionados. Com efeito, a proposta de isenção do II e do IPI na aquisição de diversos itens de radioamadorismo e de rádiodifusão da faixa de rádio-cidadão, muito embora limitadas em valor, apresenta potencial efeito redutor da arrecadação desses tributos federais. No entanto, nenhum dos Projetos apresenta estimativa da renúncia dele decorrente, impossibilitando a apreciação do seu impacto fiscal imediato. Outrossim, em nenhum dos Projetos é oferecida medida compensatória da redução de receita tributária que acarreta, desatendendo os preceitos financeiros da legislação complementar. Portanto, consideramos ambas as propostas inadequadas e incompatíveis orçamentária e financeiramente, ficando, assim, prejudicado o exame de seus méritos, em conformidade com o art. 10 da Norma Interna - CFT, supra mencionada.*
>
> *Pelo exposto,* ***VOTO PELA INADEQUAÇÃO E INCOMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PROJETO DE LEI Nº 158, DE 2007, BEM COMO DO APENSO PROJETO DE LEI N°575, DE 2007.***

Do ponto de vista estritamente legal, o posicionamento do referido Deputado encontra-se correto, sem reparos a ser feito.

No entanto, a meu sentir, ele poderia ter suprido a ausência das informações por ele apontadas, mediante a juntada ao PL dos elementos requeridos pela LRF. Cabe notar que estive no Gabinete do Deputado por duas ocasiões não tendo logrado êxito em encontrá-lo. Na última ocasião solicitei o agendamento de audiência, tendo para tanto informado a minha condição de Presidente da LABRE-DF, bem, ainda, a razão da entrevista e os números telefônicos para contato. Na ocasião, inclusive, fui informado que o Deputado teria requerido informações à Receita Federal e a Anatel, objetivando subsidiar seu parecer

Infelizmente, a audiência solicitada não foi realizada.

Do ponto de vista prático acredito ser difícil a reversão da situação, posto que os estudos necessários ao cumprimento da LRF requerem não só prazo, mas parâmetros que estão ausentes no PL, como o hiato de tempo a ser observado entre uma compra e outra, cuja ausência torna a mensuração do impacto na receita da União, da renúncia da receita, por outro, elevado um eventual impacto.

Assim, acredito que apenas uma grande pressão a ser exercida sobre o relator e ainda, junto aos demais Deputados poderá salvar o PL de ser arquivado, a exemplo do ocorrido com o PL 159/07. No presente caso, necessário seria a revisão do texto original, mediante a inclusão de parâmetros para o uso do benefício e a agregação das informações requeridas pela LRF. Lembro que, ou conseguimos que o Relator retire a matéria de votação ou teremos que solicitar a algum deputado vista ao processo. No último caso, há a limitação de tempo para que a matéria seja reapresentada.

SECRETARIA
ATENDIMENTO NA LABRE-DF:

O expediente da LABRE-DF dá-se de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, e aos sábados, das 08 às 12 horas. A LABRE situa-se no Setor de Clubes Esportivos Sul □ Trecho 4 □ Lote 1-A, logo após a Academia de Tênis. O responsável pela secretaria é o colega Angel, PT2ZUY, que agora também está a cargo do Birô de QSL.

PARA FALAR COM A LABRE-DF:

Se você deseja entrar e contato com a LABRE-DF pode procurar-nos aqui em nossa sede no horário de atendimento anunciado ou, se preferir, utilizar-se dos seguintes meios de comunicação:

- Telefone, através do número (0XX61) 3226-4524;

- E-mail, enviando-nos uma mensagem através do endereço: labre-df@labre-df.org .

- Correios, mandando sua carta para a Caixa Postal 09888, CEP 70.001-970.

O endereço de nossa página na internet é: www.labre-df.org

A LABRE-DF também poderá ser acessada via rádio através desta repetidora, que funciona em 146.950MHz, freqüência oficial em VHF desta associação em Brasília.

Proponentes aos Quadros da LABRE-DF aprovados pelo Conselho

Foi *aprovado* ad referendo do Conselho da Administração, o nome do colega Raimundo Nonato Albuquerque.Sales, para ingresso no quadro social da LABRE-DF. Assim, aqueles que desejarem poderão, na forma estatutária – art.28, parágrafo 2º – , impugnar a referida candidatura, no prazo de 6 dias úteis

.

Radioamadorismo:

Hoje iremos abordar, por sugestão de nosso colega Joel – PT2TKS, o conteúdo da Resolução nº 303 de 2002 da ANATEL.

A Resolução regulamenta os limites a exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofreqüência entre 9Mhz e 300 Ghz.

A norma, consoante art. 2º, aplica-se, também, ao Serviço de Radioamador e Rádio-cidadão, na medida em que nossas transmissões se dão na faixa de freqüência antes informada.

A referida norma, em seu artigo 18, exige que as estações devam manter o "Relatório de Conformidade", porém, no caso dos radioamadores e rádio-cidadão, o artigo

20, prevê que: "Em função das características técnicas e finalidades precípuas do Serviço de Radioamador e do Serviço Rádio do Cidadão, **não é obrigatório** que suas estações sejam avaliadas por profissional habilitado", desde que sejam observadas as distâncias mínimas estabelecidas na tabela VII da citada Resolução, conforme disposto no parágrafo 1º do citado artigo. Por outro lado, a inobservância das distâncias mínimas, conduzem a necessidade do Relatório de Conformidade, consoante disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo 20, e ainda, o encaminhamento a ANATEL de "declaração baseada no Relatório de Conformidade, de que o seu funcionamento, nas condições de sua avaliação, não submeterá a população a CEMRF de valores superiores aos estabelecidos. No caso de operadores menores de dezoito anos, caberá aos pais ou tutores a responsabilidade pela declaração".

Assim, em nosso entender, o radioamador que observar as distâncias mínimas exigidas na Tabela VII, não tem a obrigação de manter em sua estação o citado relatório de conformidade, diferentemente do caso em que a distância não tenha sido observada. No entanto, temos notícias de que a fiscalização da ANATEL estaria requerendo o referido relatório, ainda que emitido pelo próprio Radioamador.

Com o devido respeito, com base na Resolução 303/02, parece-nos inadequada essa exigência.

Isso porque o artigo 20 ao dispensar a estação radioamadora de ser avaliada por profissional habilitado, automaticamente dispensou a existência do Relatório de Conformidade que para ser válido deve ser assinado por profissional habilitado, consoante definição contida no inciso XXXIV do art. 1º assim redigido: Relatório de Conformidade: "Documento elaborado e assinado por profissional habilitado, contendo a memória de cálculo ou os métodos empregados e os resultados das medições utilizadas, se for o caso, para demonstrar o atendimento aos limites de exposição estabelecidos"

É verdade que ao tratar da exceção à regra do *caput*, o parágrafo 2º menciona textualmente que a estação deverá ser avaliada por "profissional habilitado" e, ainda, que deve ser elaborado o "Relatório de Conformidade", situação aparentemente redundante – já que como dito o relatório tem que ser elaborado e assinado por profissional habilitado – mas que se justifica, em razão de o *caput* do art. 20 dispensar a estação de radioamador da avaliação profissional, o que poderia levar a suposição de que nessa hipótese, qualquer pessoa poderia elaborar o citado Relatório.

É fato que até a presente data, a LABRE-DF não foi requerida por nenhum de seus associados em razão da exigência do citado Relatório, porém visando antecipar a uma possível ocorrência, realizaremos uma consulta formal acerca do tema.

Observamos que o cálculo das distâncias podem ser realizadas no sitio: www.satfm.org/res303

Ainda por sugestão do Joel – PT2TKS, Lembramos a todos os colegas que está chegando o dia da última prova do ano de 2007 na LABRE-DF, no caso o dia 15/12. Assim lembramos que:

A data limite de inscrição é o dia 12/12/2007 - Quarta feira

O - Limite de inscrição de 30 candidatos

As inscrições poderão ser realizadas diretamente no Site da Anatel http://sistemas.anatel.gov.br/SEC/ ou ligando na labre DF

Só poderá fazer as inscrições diretamente no site quem já é cadastrado, quem ainda não é cadastrado poderá se cadastrar. Para tanto, verificar no site da labre DF como fazê-lo clikando no menu a esquerda na opção PROVAS e seguir o "passo-a-passo" elaborado pelo colega Joel - PT2TKS.

Lembramos que os não associados devem pagar uma taxa de R$ 10,00 (dez reais)

Para ingressar como Classe C é necessário realizar prova de Técnica e Ética operacional, com o acerto minimo de 14 questões (70%) para aprovação de um total de 20 questões e Legislação de Radioamadorismo que é o mesmo percentual de Técnica e Ética operacional.

Para ingressar diretamente na Classe B é necessário realizar provas de Técnica e Ética operacional e Legislação de Radioamadorismo, sendo o mesmo percentual necessário para a Classe C, Prova de radioeletricidade percentual de acerto de 10 questões (50%) de um total de 20 questões e prova de Transmissão e Recepção de Código Morse.

Para a Classe A o acesso é restrito aos radioamadores Classe B após decorrido um ano de permanência na Classe B, e realização de prova de radioeletricidade sendo exigido um percentual de acerto de 70%, ou seja 14 questões de um total de 20.

Assim, aqueles que desejam terminar o ano como radioamador ou promovido de classe, mão a obra e boa sorte.

Finalizando, informamos o resultado do Distrito Federal no concurso Farroupilhas, edição 2007:

CATEGORIA LABRES

2º Lugar: Labre, operada pelo Morgado - PT2CSM - ZW2IARU COM 17.661 PONTOS;

Categoria YL

4º Lugar TEREZINHA – PT2TF – 14.510 PONTOS

6º Lugar ROSÂNIA – PU2ABA – 3.019 PONTOS

Categoria CLASSE A

36º Lugar ORLANDO – PT2OP – 3.072 PONTOS

Nossas congratulações aos colegas do DF e a todos os participantes desse importante Concurso.

Radioescotismo:

ANIVERSARIANTES DO PERÍODO DE 01 a 7 de dezembro/07:

Dia	Nome
04	Zenilda Fontenelle Rodrigues – Filha de Genival Rodrigues – PT2GRS
05	Maria Beatriz de Barros – Filha de Antônio de Seixas Telles – PT2ALL
07	Caio Oliveira Valfranco – Filho de José Roberto Valfranco - PT2DVF

Dia	Nome

Aos amigos aniversariantes nosso imenso abraço e votos de saúde, felicidade e ou pouco de dinheiro que não faz mal a ninguém!

ENCERRAMENTO:

Neste momento encerramos este QTC da Liga de Amadores Brasileiros de Radio Emissão LABRE DF agradecendo a todos os que nos ouviram. Os colegas que não registraram suas presenças antes do início da leitura do QTC poderão fazê-lo a seguir, apresentando-se com seu indicativo e nome. Após as anotações, todos os inscritos serão chamados para manifestação, conforme a ordem de inscrição.

Lembrando a todos que o nosso Ranking Eletrônico do QTC já está no ar em nosso site e as presenças válidas de hoje serão computadas assim que possível.

LABRE-DF. Gestão 2007/2008: Trabalhando Pra Você!

Lista de presença

Indicativo	Nome	Pontuação

Indicativo	Nome	Pontuação